

CNPJ: 33.397.754/0001-86
Endereço: Rua José Hemetério Andrade,
nº 430 - Sala 108 – Buritis CAROL
SALOMÃO PROMOÇÕES E EVENTOS
EIRELI
E-mail: carol@carolsalomaoeventos.com



ORÇAMENTO

Dados do Tomador do Serviço:

Razão Social: Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
CNPJ: 07.811.509/0001-63
Endereço: Rua do Asfalto, 127 – Bairro Petrolândia – Contagem/MG
CEP: 32.072-200
Telefone: (31) 3353-7417

2 banheiros químicos

Data 01/11/2025
Local : Vila Nelson Mandela
Rua : Nelson Mandela
Bairro: Libertada II
Horário: 14 ás 18:00

Valor unitário R\$270,00
Valor total R\$ 540,00

Forma de pagamento:

03 dias apos o evento

Observações:

- Transporte incluso.
- Montagem e retirada conforme programação do evento.
- Valores válidos por até 5 dias após a data deste orçamento.

Dados do Contratado:

Razão Social: CAROL
SALOMÃO PROMOÇÕES
EVENTOS

CNPJ: 33.397.754/0001-86

Endereço: Rua José Hemetério Andrade, nº430 – 108 sala – Buritis – Belo Horizonte/MG

Telefone: (31) 98805-0167

Informações Complementares:

- Prazo de validade da proposta: 05 dias corridos a partir da data de envio.

Data do orçamento: 19/10/2025

Assinatura do responsável:

Carolina Lampert Salomão



Orçamento de Locação de Equipamentos

 Ambiental Desentupidora	DESENTUPIDORA MR AMBIENTAL LTDA	CNPJ: 46.423.467/0001-45	Data Imp: 20/10/2025 15:15	Orc: 340
	Rua Moacyr Carvalho, 11 - BELO HORIZONTE/MG	Fone: (31) 98409-0809 E-mail:	Data Inicial: 20/10/2025	Hora Inicial: 15:15

Nome OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA CNPJ: 07.811.509/0001-63

Endereço RUA ASFALTO, 127 Bairro PETROLÂNDIA
Cidade CONTAGEM - MG CEP 32072-200 Fone

Endereço: Rua Nelson Mandela Bairro Liberdade II Telefone
/Ocupação nelson Mandela Contato ALINE SILVA 31 97122-8852 Celular (31) 97122-8852
Cidade CONTAGEM - MG
Referência

Patri.	Qt	Descrição	Período	VL.Total
305	1	BANHEIRO QUIMICO SIMPLES	01/11/2025 à 20/10/2025	300,00
503	1	BANHEIRO QUIMICO SIMPLES	01/11/2025 à 20/10/2025	300,00

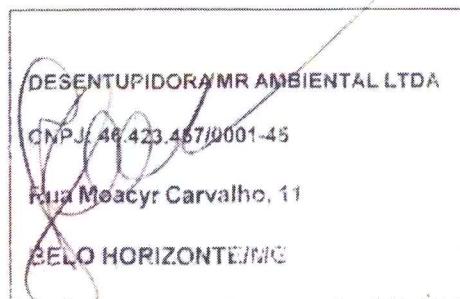
Ordem de Compra:

Valor Total:

600,00

BANHEIRO QUIMICO EVENTO - DATA 01/11 A 11/11

FORMA DE PAGAMENTO VIA PIX



ORÇAMENTO 2100 Data: 20/10//2025

CONTRATADA: DSR LOCAÇÕES E TRASNPORTE ME		CNPJ: 26.907.815/0001-42
CONTATO: Jéssica Ferraz		
Tel: (31) 3355-5414	Whats: (31) 99371-0360	E-mail: comercial@micban.com.br
CONTRATANTE: Razão Social :Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva		
CNPJ: 07.811.509/0001-63		
Rua do Asfalto 127- bairro Petrolândia / Contagem -MG		
CEP :32.072-200		
Telefone (31)3353-7417		
CONTATO : Aline	TEL:	
TEL: (31) 97122-8852	E-mail:	
LOCAÇÃO DE BANHEIROSA QUÍMICOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02 BANHEIROS QUÍMICOS	R\$: 350,00.	R\$700,00
INCLUSO NA LOCAÇÃO: • Transporte incluso.		Público estimado: Não informado.
LOCAL DA ENTREGA: Rua Nelson Mandela Ocupação Nelson Mandela/ Contagem		PERFIL DO SANITÁRIO: Ótimo estado de conservação.
Data do evento: 01/11/2025.		Data da Entrega: 01/11/2025, ás 09:00 hrs
Data do Recolhimento: 02/11/2025, ás 17:30 hrs.		Condições de pagamento: 3 DIAS APÓS O EVENTO
Condições de pagamento: 3 DIAS APÓS O EVENTO		VALIDADE DA PROPOSTA: 20 dias após o envio da cotação.

**Na certeza de consolidarmos uma parceria comercial de sucesso aguardamos
confirmação da prestação de nossos serviços.**



JÉSSICA STEPRANTE M. FERRAZ
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DSR LOCAÇÕES
CNPJ: 26.907.815/0001-42



Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
Rua do Asfalto ,292 -Bairro Petrolândia /Contagem

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O EVENTO :

Rua de Lazer na Ocupação Nelson Mandela

Pelo presente instrumento, de um lado, **OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO**

FONSECA SILVA - OSMCFS, Associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° **07.811.509/0001/63**, com sede na Rua Asfalto, n-º 127, Bairro Petrolândia, Contagem/MG - CEP: 32.072-200, neste ato representada, nos termos do seu estatuto social, pelo(a)

Presidente, Sra. Adriane Cristina Pimenta Pires Bispo, brasileira, casada, inscrita no CPF n° 133.596.126-71, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **CAROL SALOMAO PROMOÇÕES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º **33.397.754/0001-86**, com sede na Rua José Hemetério Andrade, 430- sala 108 , Bairro: Buritis, Belo Horizonte-MG, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente “Contrato de locação de equipamento para o evento : “Rua de Lazer na Ocupação Nelson Mandela”,a fim de atender a demanda da **CONTRATANTE**, que será regido pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço para o evento “Rua de Lazer na Ocupação Nelson Mandela ”a fim de que seja atendido n o Termo de Colaboração 0 0 1 / 2 0 2 5 , todos em perfeito estado de funcionamento, para o evento realizado pela Contratada, durante o período do contrato, conforme descrição abaixo:

1.1 Informações dos Eventos:

<u>INFORMAÇÕES DO EVENTO:</u>	
Data:	01/11/2025
Local:	Rua Nelson Mandela /Ocupação Nelson Mandela /Contagem

<u>EQUIPAMENTOS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO</u>
<i>2 banheiros químicos</i>

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

- 2.1 Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), a ser faturado com a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, de acordo com a lei.
- 2.2 O preço ora avançado inclui todos os impostos federais, estaduais e municipais e demais acréscimos porventura incidentes, transporte, alimentação, encargos sociais e trabalhistas, mão de obra especializada etc, que ficarão a cargo da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1 A CONTRATANTE se obriga a:

- a) prover à CONTRATADA das informações necessárias para a realização dos serviços previstos neste contrato;
- b) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Contrato;
- c) permitir, quando necessário for e mediante autorização, o acesso às instalações da CONTRATANTE, do funcionário da **CONTRATADA**, quando em serviço, observando as normas internas de segurança;
- d) comunicar qualquer alteração ocasional que poderá impactar diretamente ao evento a ser realizado;
- e) prestar informações e esclarecimentos restritos ao objeto deste Contrato sempre que solicitado pela **CONTRATADA**;
- f) atestar as Faturas correspondentes e supervisionar o fornecimento dos produtos por intermédio de funcionários designados para este fim.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) prestar os serviços, objeto deste contrato, fornecendo aos seus funcionários designados todo e qualquer equipamento de segurança exigido por força legal, responsabilizando-se, única e exclusivamente, por eventuais acidentes de trabalho com os referidos funcionários;
- b) a CONTRATADA assegura que cumpre toda a legislação municipal, estadual e federal para fretamento rodoviários, principalmente em garantir aos usuários contrato de Acidentes Pessoais (AP), Responsabilidade Civil (RC), sem prejuízo da cobertura de eventuais seguros obrigatórios exigidos por lei;
- c) manter quadro de pessoal e recursos materiais suficientes para execução do objeto do

presente contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a **CONTRATANTE**, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

- d) ficarão a cargo exclusivo da **CONTRATADA** todos os custos com deslocamentos e despesas de seus funcionários;
- e) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados, ou também por aqueles causados por prepostos/terceiros vinculados à **CONTRATADA** a seu serviço, mesmo que nas dependências da **CONTRATANTE**;
- f) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA QUINTA— DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento deverá ser realizado, mediante a apresentação da nota fiscal do serviço executado bem como comprovante de atividades executadas através de fotos comprobatórias contendo data, hora e endereço .

5.2 A Nota Fiscal deverá estar formalmente perfeita, com a descrição dos serviços, destaques para retenções, preço e demais informações que lhe são imprescindíveis.

5.3 O Contratante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para contestar a Nota Fiscal, notificando a Contratada da emissão defeituosa, remetendo-a para que seja substituída.

CLÁUSULA SEXTA — DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

6.1 O objeto do contrato não estabelecerá qualquer relação ou vínculo empregatício entre o **CONTRATANTE** E **CONTRATADA** e/ou qualquer de seus colaboradores, prepostos ou sub **CONTRATADA**, permanecendo o **CONTRATANTE** livre de qualquer responsabilidade ou obrigação de natureza trabalhista e previdenciária com relação à **CONTRATADA** e aos seus colaboradores.

6.2 Fica igualmente estabelecido que o relacionamento entre as PARTES, criado por meio deste instrumento, é de natureza absolutamente civil e contratual, não podendo ser considerado de natureza trabalhista.

6.3 A **CONTRATADA** é responsável, dentro do escopo do contrato, pelas ações de seus colaboradores, empregados e diretores responsabilização por eventuais danos decorrentes diretamente das suas condutas perante o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Este contrato poderá ser aditado em qualquer de suas cláusulas, mediante acordo entre as partes, formalizada mediante termo aditivo expresso/escrito e assinado pelos representantes legais de ambas as Partes.

7.2 As alterações deste Contrato somente terão validade e eficácia jurídica se forem realizadas por Aditivo escrito e assinadas por representante legal de ambas as partes.

7.3 É expressamente vedada a CONTRATADA ceder os direitos creditórios deste contrato a terceiros, principalmente, mas não limitadas às instituições financeiras sem o expresso e formal consentimento da CONTRATANTE.

7.4 Declaram as Partes, que leram detidamente e compreenderam bem o sentido e alcance e todas as palavras e disposições contidas neste instrumento de contrato, aceitando-o nos exatos termos e condições em que se acha redigido, por traduzir fielmente a(s) sua(s) expectativa(s) e estipulações bilateralmente ajustadas entre as partes.

7.5 As pessoas que assinam este Contrato representando a CONTRATANTE e a CONTRATADA declaram, sob as penas da lei, que se encontram investidas dos competentes poderes de ordem legal e societária para representar e assinar o presente instrumento, motivo pelo qual assegurará, em qualquer hipótese e situação, a veracidade da presente declaração.

CLÁUSULA OITAVA — DO FORO

9.1 As partes, usando da disponibilidade que lhes concede a legislação em vigor, elegem o foro da Comarca de Contagem, do Estado de Minas Gerais, como o único competente para dirimir todas as dúvidas e conhecer quaisquer questões porventura decorrentes do presente contrato, e seu fiel e cabal cumprimento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou possa se apresentar.



Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
Rua do Asfalto, 292 -Bairro Petrolândia /Contagem

Contagem, 21 outubro de 2025.

✓

Carolina Lampre Salomão

Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva

07.811.509/0001-63

Carol Salomão Promoções e Eventos

33.397.754/0001-86

Testemunha

Nome: Sheila Palmeira da Costa Mesquita
CPF / CNPJ: 053.608


 Chave de Acesso da NFS-e
 3106200223339775400018600000000000425113598948032

 Número da NFS-e 4
 Número da DPS 7
 Competência da NFS-e 03/11/2025
 Série da DPS 900
 Data e Hora da emissão da NFS-e 03/11/2025 19:12:22
 Data e Hora da emissão da DPS 03/11/2025 19:12:22

 A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
 pela leitura deste código QR ou pela consulta da
 chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 33.397.754/0001-86	Inscrição Municipal 11449360011	Telefone (31) 3476-6552
Nome / Nome Empresarial CAROL SALOMAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA		E-mail MEDINACONT@YAHOO.COM.BR	
Endereço JOSE HEMETERIO ANDRADE, 430, BURITIS		Município Belo Horizonte - MG	CEP 30493-180
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)		Regime de Apuração Tributária pelo SN Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 07.811.509/0001-63	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA		E-mail -	
Endereço ASFALTO, 127, PETROLANDIA		Município Contagem - MG	CEP 32072-200

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e
SERVIÇO PRESTADO

 Código de Tributação Nacional
 03.05.01 - Cessão de andaiames,
 palcos, coberturas e outras
 estrutura...

 Código de Tributação Municipal
 004 - Cessão de outras estruturas de
 uso temporário

 Local da Prestação
 Belo Horizonte - MG

 País da Prestação
 -

 Descrição do Serviço
 Prestação de serviço para o evento realizado no dia 01/11/2025
 02 banheiros químicos
 no endereço Rua Nelson Mandela sem número
 Ocupação Nelson Mandela bairro Liberdade II
 previsto no termo de colaboração 001/2025 referente ao mês de novembro de 2025.
 DADOS BANCÁRIOS
 BANCO INTER PJ 077

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Belo Horizonte - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal
Valor do Serviço R\$ 540,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções	Cálculo do BM
BC ISSQN	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
		-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 540,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 540,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9/11/25
 137.596.126-210
 093.608.806-04 Alme



Dados do recebedor

Nome

CAROL SALOMAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA

CNPJ

33.397.754/0001-86

Instituição

BANCO INTER

Dados do pagador

Nome

OBRA S MARIA CARMO FONSECA SILVA

CNPJ

07.811.509/0001-63

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados da transação

Valor

R\$ 540,00

Data/Hora

04/11/2025 - 16:17:38

ID Transação

E003603052025110414154512ccba88f

Código da operação

55052433657

Chave de segurança

OEWNCHT81GET5T4W

Chave Pix

33397754000186

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o **Alô CAIXA** e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Relatório fotográfico

Termo de Colaboração N° 001/2025

Mês de referência: NOVEMBRO 2025

NF 4- CAROL SALOMÃO PROMOÇÕES E EVENTOS

